

RODRIGUES, HORÁCIO WANDERLEI.
ENSINO JURÍDICO:
SABER E PODER. SÃO PAULO,
ACADÊMICA, 1988.

ANTÔNIO CARLOS WOLKMER
Professor da UNISINOS (RS)
Doutorando em Direito -
UFSC

Extremamente oportuno e atual para a comunidade jurídica é o livro de Horácio W. Rodrigues, jovem e talentoso professor da FISC (RS) e doutorando em Direito na UFSC.

Originariamente apresentada como dissertação de Mestrado e aprovada com nota máxima pela banca examinadora, a obra sofreu modificações e foi ampliada, resultando na presente publicação. A utilidade da mesma se deve não só a visão crítica e desmistificadora do conteúdo, mas, sobretudo, ao teor lógico e didático da condução metodológica.

O autor, ao longo dos três Capítulos, enuncia alguns dos maiores problemas relativos à crise do ensino jurídico, e busca traçar perspectivas de possíveis soluções para esta tão complexa questão do Direito. Assim, a primeira parte de seu livro "... trata da história dos cursos e faculdades de Direito no Brasil, desde a sua implantação até os nossos dias. Nele procura-se ressaltar as questões pertinentes aos problemas apresentados historicamente pelo ensino jurídico no país e as soluções adotadas. Busca, desta forma, situar historicamente o problema atual." (p. 13). **No segundo capítulo, Horácio W. Rodrigues faz "... um levantamento dos principais diagnósticos e das principais propostas apresentadas sobre a questão do ensino jurídico contemporâneo, pós**

1972, no Brasil. É o capítulo mais extenso do texto e serve para dar-nos uma visão global das mais diversas posturas e proposições sobre o tema. É ele, de certa forma, uma revisão bibliográfica sobre o problema atual do ensino jurídico no país." (p.13). **Esta análise abrange a posição dos sete maiores doutrinadores que vêm tratando a temática do ensino do Direito: João Baptista Villela, Álvaro Melo Filho, Aurélio Wander Bastos, Joaquim A. Falcão, José Eduardo Faria, Roberto Lyra Filho e Luís Alberto Warat.**

As principais idéias do autor sobre o ensino jurídico são, contudo, articuladas na terceira e última parte. Após a observação de que, no Brasil, os "... Cursos de Direito são os centros reprodutores da ideologia do poder estabelecido", o autor entende que não é suficiente para a resolução da crise do ensino jurídico, no Brasil, reformas que se limitam a mera alteração curricular, a mudança didática-pedagógica (substituição da aula-conferência), a implantação de um ensino interdisciplinar e a qualificação do corpo docente. Estas propostas de reformas são insuficientes, pois "não vão ao fundo da questão. Tratam apenas das conseqüências e não das causas [...]." (p . 106). Embasado em pressupostos que têm suas origens no pensamento de Lyra Filho e Warat, Horácio W. Rodrigues deixa claro em seu trabalho, uma preocupação com a totalidade social em todos os seus níveis e contradições. Isso leva-o a optar pelo método dialético como processo real para uma práxis transformadora na necessária e imprescindível mudança do paradigma jurídico dominante.

Impõe-se, portanto, como quer Horácio, substituir o legalismo e o idealismo por um projeto alternativo que conduza à "... construção de uma sociedade democrática e humana, recuperando no Direito o seu aspecto libertário e colocando-o a serviço da justiça social efetiva." (p.117).

A proposta do autor não é fechada e conclusiva, mas comprometida, dinamicamente, com uma ruptura, ruptura marcada pela margina-

lidade do repensar e da utopia.

Enfim, convido-vos para uma leitura do "Ensino Jurídico: Saber e Poder", pois, compartilhamos com a certeza de que, desejar o Direito como forma de libertação, é também "...sonhar com o novo e lutar pela sua realização [...]. Marginalidade e Utopia talvez sejam o início de um novo caminho...". (p.128).